



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Celular: (94) 99152-3418

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EMERGENCIAL Nº 001/2017**

**EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO  
NORTE, LOTADOS EM CARGOS  
COMISSIONADOS, FUNÇÕES  
GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a administração pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente aqueles com assento constitucional, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o **LIMITE DE ALERTA** exposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que é de 48,60% da Receita Corrente Líquida - RCL;

**CONSIDERANDO** o **LIMITE PRUDENCIAL** contido no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que é de 51,30% da Receita Corrente Líquida - RCL;

**CONSIDERANDO** o **LIMITE MÁXIMO** estabelecido nos incisos I, II e III, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que é de 54,00% da Receita Corrente Líquida - RCL;

**CONSIDERANDO**, também, as determinações do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que assim preconiza. *Verbis*:

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre;  
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

*II - criação de cargo, emprego ou função;*

  
Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 | [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) | Celular: (94) 99152-3418

**GABINETE DO PREFEITO**

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

**CONSIDERANDO** as obrigações estabelecidas no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que assim disciplina:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20";

**CONSIDERANDO**, ainda, a queda das receitas no último mês de novembro de 2017;

  
Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações n° 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ N° 22.980.643/0001-8 | [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Celular: (94) 99152-3418

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a partir do dia 14 de Dezembro de 2017, os servidores públicos municipais de Ourilândia do Norte, lotados em cargos comissionados e funções gratificadas, conforme relação nominal abaixo.

**Parágrafo único:** Fica a Divisão de Pessoal autorizada a computar nas respectivas rescisões e a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a pagar: a primeira quinzena de dezembro de 2017, as férias vencidas proporcionais, o adicional de férias proporcional ao tempo de serviços e o 13º salário proporcional, dos servidores abaixo relacionados:

1. **Francisco Antônio de Carvalho**, Secretário Chefe de Gabinete;
2. **Adailton Rodrigues Peixin**, Assessor Especial;
3. **Renan Arrifano Pinto**, Assessor Especial de Coordenação Política;
4. **Gedeon Ferreira Oliveira**, Secretário de Administração;
5. **Renildo Bezerra Gomes**, Administrador da Rodoviária;
6. **Alan Pereira de Oliveira**, Administrador do Aeroporto;
7. **Fabiana Luiz Ribeiro**, Chefe de Divisão de Arquivo;
8. **Renato Gregório da Silva**, Chefe de Divisão de Pessoal;
9. **Raquel Tiane Santos Silva Chaveiro**, Coord. de Exec. Orçamentária;
10. **José Eugênio Barberato**, Coordenador de Execução Financeira;
11. **Geane Alves Pereira**, Coordenador de Execução Financeira;
12. **Antônia Auderiza Noronha de Oliveira**, Secret. Mun. de Fazenda;
13. **Carlos Alberto Garcia da Silva**, Chefe de Divisão Fiscalização;
14. **Handrerrany Soares Gomes**, Secretária Adjunto de Fazenda;
15. **Nelson Luciano Ludwig Martins**, Chefe de Divisão de Cadastro;
16. **Abel Fernandes Neto**, Chefe de Divisão Receitas Municipais;
17. **Donizete Pereira Machado**, Secretário Municipal de Agricultura;
18. **Eliezer Cordeiro de Lucena**, chefe de Divisão de UMC;
19. **Neivan Gonçalves de Araújo**, Secretário de Esportes;
20. **José Antônio de Moraes**, Secretário Municipal de Obras;
21. **José Eurípedes Batista**, Mestre de Obras;
22. **Sebastião Pereira Duarte**, Chefe de Divisão de Terras Patrimoniais;
23. **Emivaldo Oliveira dos Reis**, Chefe de Divisão de Esgoto;
24. **Antônio Reis Barbosa**, Administrador do Distrito do Campinho;
25. **Anderson Pereira Brandão**, Secretário Exec. de Cons. Municipais;
26. **Aparecida Eustáquio da Silva Rego**, Coordenador do CRAS;
27. **Conceição Nunes da Silva**, Pedagogo do CRAS;
28. **Kauanne Lopes de Souza**, Coordenado de Fundo de Ass. Social;
29. **Livia Laine Aquino Rocha**, Coord. do Programa Bolça Família;
30. **Lucinara Kelly de Oliveira**, Coordenador do Programa Pró-Jovem;
31. **Vanusa Gomes de Assunção**, Coordenador do SINE;
32. **Rosemeire Martins Nunes**, Secretária Municipal de Meio Ambiente;
33. **Tiago Cassiano de Araújo**, Chefe de Divisão de Recup. Ambiental;

  
Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Celular: (94) 99152-3418

#### GABINETE DO PREFEITO

34. **Leidyany de Sousa Gomes Santos**, Secretária Mun. de Habitação;
35. **Cleide Faria de Oliveira**, Secretária Mun. Adjunta de Educação;
36. **Vaninho José da Silva**, Chefe de Divisão de Administração;
37. **Douglas Dias Sousa**, Chefe de Div. De Planej. de Cont. de Frota;
38. **Eliene Pereira de Almeida**, Coord. Pedagógica de Assessoramento;
39. **Keylla de Abreu Cintra Peichin**, Assessora Téc. Adm. Educação;
40. **Leandro Chaves dos Santos**, Coordenador de Programas e Projetos;
41. **Maria Nildes S. dos S. Filgueira**, Coord. de Programas e Projetos;
42. **Valéria Nunes de Almeida**, Chefe de Div. De C. de F. Escolar;
43. **Valdinei Santos Cunha**, Chefe de Div. De Alimentação Escolar;
44. **Amauri Ferreira da Silva**, Diretor Escolar;
45. **Ana Cleide Ferreira da Silva**, Secretária Escolar;
46. **Ana Raquel Borges Ferreira**, Secretária Escolar;
47. **Claudia Tabosa Gomes**, Diretora Escolar;
48. **Cleide Jesus Silva**, Secretária Escolar;
49. **Darlene Souza Moraes Viana**, Secretária Escolar;
50. **David Souza Duarte**, Secretário Escolar;
51. **Demilson José da Silva**, Supervisor Escolar;
52. **Dilma Maria da Silva Santos**, Coordenadora Pedagógica;
53. **Eliane Farias Ferreira**, Coordenadora Pedagógica;
54. **Elizabeth Silva Santos**, Diretora Escolar;
55. **Elizalva Vera da Silva Oliveira**, Orientadora Educacional;
56. **Eugenio Estover Lopes da Silva**, Secretário Escolar;
57. **Eula Keully Silva Lima**, Diretor Escolar;
58. **Flaviane Tavares Matos**, Coordenadora Pedagógica;
59. **Francisca Sousa dos Santos**, Coordenadora Pedagógica;
60. **Francisco Edilson Leitão de Araújo**, Diretor Escolar;
61. **Gecileide Pereira de Almeida**, Diretora Escolar;
62. **Ivanete Santos Cunha**, Diretora de Planj. E Avaliac. Educacional;
63. **Janaina Alencar Barros**, Orientadora Educacional;
64. **Jessy da Costa Souza**, Vice-Diretora Escolar;
65. **Joceliana Ferreira dos Santos**, Coordenadora Pedagógica;
66. **Joelma Gomes Pereira**, Supervisor Escolar;
67. **José Fernando Rolim de Alencar**, Vice-Diretor Escolar;
68. **Josias Santos Cunha**, Supervisor Escolar;
69. **Jucicleia Martins de Sousa Araújo**, Coordenadora Pedagógica;
70. **Leila Aparecida Fernandes**, Coordenadora Pedagógica;
71. **Leonice Sousa Caldeia**, Diretora Escolar;
72. **Marcos Ivone de Almeida**, Secretário Escolar;
73. **Maria Fagna Alves Sales**, Coordenadora Pedagógica;
74. **Maria José da Silva Mesquita**, Coordenadora Pedagógica;
75. **Maria José de Sousa Oliveira**, Diretora Escolar;
76. **Marta Batista de Carvalho**, Orientadora Educacional;
77. **Milvana Pereira Quintino**, Supervisora Escolar;
78. **Nice Maria da Silva**, Coordenadora Pedagógica;
79. **Paulo Leonom Silva Nunes**, Diretor Escolar;
80. **Raimunda Craveiro dos Santos**, Supervisora Escolar;

  
Remildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Celular: (94) 99152-3418

**GABINETE DO PREFEITO**

81. **Renata Cristina da Silva R. Lourenço**, Coordenadora Pedagógica;
82. **Rosilene de Almeida**, Orientador Educacional;
83. **Silvia Maria Ramos Leite**, Secretária Escolar;
84. **Sonia Teixeira Pimenta**, Diretora Escolar;
85. **Suelanne da Costa Silveira**, Vice-Diretora Escolar;
86. **Tainara Gomes de Melo**, Secretária Escolar;
87. **Valéria Vieira da Silva Carlos Gomes**, Secretária Escolar;
88. **Vanusa de Almeida Feitosa**, Secretária Escolar;
89. **Vanusa Silvestre Vilas Boas**, Coordenadora Pedagógica;
90. **Vilma Alves da Silva**, Coordenadora Pedagógica;
91. **Waldelice Alves dos Santos Sousa**, Diretora Escolar;
92. **Dione Sousa Ribeiro**, Chefe de Seção;
93. **Elizabeth Amâncio Ferreira**, Chefe de Seção;
94. **Francisco da Rocha Coelho**, Coordenação de Sup. De Saúde;
95. **Gislene da Costa Alcântara**, Assessor de Assistência ao TFD;
96. **Larise** Chefe de Divisão;
97. **Marcione Mesquita Martins**, Chefe de Divisão;
98. **Natalina Vitória Souza da Silva**, Chefe de Seção;
99. **Patrícia Maria Leitão Araújo**, Chefe de Divisão;
100. **Robson Luiz dos Santos**, Diretor Regulação Clínica;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 2017.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte - PA  
Publicado em: 12/12/2017

Francisco de Carvalho  
Chefe de Gabinete